



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PROPG/CIC - 036/2017

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIC) no uso de suas atribuições regimentais, considerando o edital 35/2017 PROPG/UENP e a Chamada Pública 11/2017 da Fundação Araucária,

Informa que o edital 35/2017 PROPG/UENP que estabelece normas e condições para a submissão de projetos ao Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual - UENP/UNESPAR, prevê auxílio às atividades de projetos de iniciação científica/tecnológica por meio de submissão de propostas individuais na modalidade D.

Os recursos serão disponibilizados em duas etapas, sendo 50% para atendimento de projetos desenvolvidos em 2017/2018 e 50% para projetos desenvolvidos em 2018/2019. Desta forma, 30 quotas com valores de até R\$ 500,00 serão distribuídas aos docentes classificados no Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Programa Institucional em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da UENP na vigência 2017/2018 (editais 16/2017, 22/2017 e 28/2017 PROPG/CIC). Sendo, 27 quotas para o PIBIC e 3 para o PIBITI. A submissão de propostas para atender à primeira etapa deverá atender ao disposto no edital 35/2017 PROPG/UENP. A submissão de propostas para a segunda etapa será efetivada no próximo ano por meio de edital a ser publicado pela PROPG/CIC.

A distribuição das quotas referentes às propostas vinculadas ao PIBIC, ocorrerá de forma proporcional ao número de docentes inscritos por área de conhecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $NQA = (DA/DT) \times NTQ$; onde NQA= número de quotas na área; DA= número de docentes inscritos na respectiva área; DT= número total de docentes inscritos; NTQ= número total de quotas (27). O docente estará inscrito na mesma área em que foi classificado no processo de seleção do PIBIC 2017/2018. Não será permitida a contemplação simultânea de duas quotas provenientes de submissão de propostas vinculadas ao PIBIC e ao PIBITI, para um mesmo docente.

Os recursos serão destinados exclusivamente para aquisição de material de consumo previstos no item 4.1 b do edital 35/2017 PROPG/UENP para o custeio dos projetos de iniciação científica, apenas durante o período de vigência das bolsas de Iniciação Científica 2017/2018.

Jacarezinho, 28 de agosto de 2017

assinado no original

Profa. Dra. Christiane Luciana da Costa
Coordenadora do CIC